

Lei nº 4.025, de 26 de maio de 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.791, de 19 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à empresa LAVINI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

mínima de R\$ 2.480.585,65 ao final do ano de 2023;

dezembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

III – aumentar o número de empregos formais em no mínimo 5 (cinco), durante o período de 4 (quatro) anos, a contar da instalação da beneficiária no imóvel, partindo da base mínima de 24 (vinte e quatro) ao final do ano 2023;

Art. 1º Os incisos I, II e III do art. 4º da Lei Municipal nº 3.791, de 19 de

......"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2022, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 26/05/2022.
